

Ofício 009/2023

Coari Am, 23 de Fevereiro de 2023

Ao

Instituto de Saúde e Biotecnologia

Ilmo. Sr. Uatyla de Oliveira Lima– Gestor do Contrato N° 33/2022

Assunto: Suspensão do fornecimento do serviço de RU no campus 2

Prezado Gestor,

Ao cumprimenta-los, a empresa **S GUIMARÃES D'AVILA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.701.998/0001-05, vem por meio de seu representante legal apresentar a manifestação em tela.

A empresa vem por meio desta manifestação, primeiramente, relembrar o disposto no Termo de Referência quanto ao quantitativo diário das refeições estimada para o fornecimento no campus 2, conforme pode ser visto:

Quadro 6. PREVISÃO DO QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER O CAMPUS 2 NO SEMESTRE 2022/2 (100 dias letivos)

REFEIÇÃO	QUANTIDADE DIÁRIA (MÉDIA DE REFEIÇÕES +20,66%)-11,10%	TOTAL (QUANTIDADE DIÁRIA*DIAS LETIVOS)
Desjejum	17	1.700
Almoço	46	4.600
Jantar	-	-
Estimativa do quantitativo total de refeições do contrato		6.300

Inicialmente foi observado ao decorrer do mês de janeiro (tabela 01) uma baixa demanda de desjejum consumidos no campus 2, sendo solicitado pela empresa através de ofício direcionado ao gestor e fiscal do contrato, a suspensão deste serviço na referida unidade, permanecendo apenas o serviço de almoço, no entanto, notou-se que ao longo desses dois meses trabalhados, que a demanda

no almoço apresentou um declínio significativo (tabela 2) se mantendo inferior ao estabelecido no estudo técnico apresentado no termo de referência.

Tabela 1: Quantidade de desjejum consumido no campus 2 no mês de janeiro

JANEIRO	REFEIÇÕES CONSUMIDAS
09/01/2023	06
10/01/2023	01
11/01/2023	06
12/01/2023	01
13/01/2023	0

Tabela 2: Quantidade de almoço consumido no campus 2 nos meses de janeiro e fevereiro/2023

JANEIRO	REFEIÇÕES CONSUMIDAS	FEVEREIRO	REFEIÇÕES CONSUMIDAS
09/01/2023	30	01/02/2023	33
10/01/2023	36	02/02/2023	29
11/01/2023	56	03/02/2023	36
12/01/2023	22	06/02/2023	39
13/01/2023	46	07/02/2023	40
16/01/2023	59	08/02/2023	28
17/01/2023	41	09/02/2023	41
18/01/2023	50	10/02/2023	22
19/01/2023	15	13/02/2023	41
23/01/2023	18	14/02/2023	25
24/01/2023	66	15/02/2023	20
25/01/2023	35	16/02/2023	30
26/01/2023	37	17/02/2023	19
27/01/2023	53		
30/01/2023	39		
31/01/2023	58		

Desta forma, a redução do quantitativo de refeições consumidas no campus 2 (desjejum e almoço) está causando prejuízo a empresa, pois o valor faturado com as vendas de refeições para essa unidade, está sendo menor que os custos com o pagamento de salários, encargos, benefícios sociais dos funcionários locados na unidade, lembramos ainda que além dos custos citados acima, a empresa paga

mensalmente a título de cessão onerosa o valor de R\$ de 1.236,78 conforme tabela 03.

Tabela 03 – Custo com locação de funcionários e cessão onerosa

Funcionários Locados:	Custo com Salário encargos e benefícios sociais:	Cessão Onerosa	Valor total:
03	R\$: 7.486,62	R\$:1.236,78	R\$: 8. 723,40

Nesse sentido, a empresa vem solicitar que seja feita suspensão do fornecimento do restaurante no campus 2, sendo transferido o fornecimento para o campus 1. Salientamos que permaneceremos no campus 2 com o serviço de cantina conforme estabelecido no contrato.

Desde já agradecemos pela atenção e informamos que ficaremos no aguardo de decisão de Vossas Senhorias sobre o assunto em comento.

Atenciosamente,